

Processo n.: @APE 20/00684666

Assunto: Revogação de Ato Aposentatório de Djovani Rogério Guapiano

Interessado: Elói Barni

Unidade Gestora: Instituto Municipal de Seguridade Social do Servidor de Blumenau - ISSBLU

Unidade Técnica: DAP

Decisão n.: 212/2021

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 e 113 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar n. 202/2000, decide:

1. Conhecer do Ato n. 8010/2020, de 18/09/2020, que reverteu a aposentadoria por invalidez do servidor Djiovani Rogerio Guapiano.

2. Revogar o registro, nos termos do art. 34, II, c/c o art. 36, §2º, “b” da Lei Complementar n. 202/2000, do Ato n. 2957/2012, de 27/02/2012, retificado pelo Ato n. 3680/2013, de 15/05/2013, que concedeu aposentadoria por invalidez ao servidor Djiovani Rogerio Guapiano, ocupante do cargo de Pintor de Construção Meio Oficial, CPF n. 948.109.409-00, efetuado por este Tribunal de Contas, em face da reversão de aposentadoria concedida por meio do Ato n. 8010/2020, de 18/09/2020, cessando os efeitos da Decisão n. 2052/2014, proferida pelo Tribunal Pleno no processo n. @APE-12/00296858.

3. Recomendar ao Instituto Municipal de Seguridade Social do Servidor de Blumenau – ISSBLU que observe a legislação pertinente nos casos de provimento derivado, em especial a atuação de Junta Médica Oficial com no mínimo 3 (três) médicos.

4. Dar ciência desta Decisão, do Relatório e Voto do Relator que a fundamentam, ao Instituto Municipal de Seguridade Social do Servidor de Blumenau – ISSBLU.

Ata n.: 10/2021

Data da sessão n.: 31/03/2021 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes e Luiz Eduardo Cherem

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Cibelly Farias

Conselheiros Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA
JÚNIOR
Presidente

JOSÉ NEI ALBERTON ASCARI
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas/SC